

**DECRETO N.º 071**  
de 22 de novembro de 2023

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**  
em: 22/11/2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Orçamentária nº 1.117/2022 de 23/11/2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO			
4000	4001	2.70	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
CÓD. 333	317100000070		Aplicações Diretas	R\$	3.406,83
					=====
TOTAL				R\$	3.406,83

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO			
4000	4001	2.3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CÓD. 015	335000000004		Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$	539,00
CÓD. 016	339000000004		Aplicações Diretas	R\$	3.329,00
CÓD. 331	339000000669		Aplicações Diretas	R\$	2.925,63
					=====
TOTAL				R\$	6.793,63

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO			
4000	4001	0.1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			SERVIÇO DA DÍVIDA		
CÓD. 010	329000000004		Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
					=====
TOTAL				R\$	3.000,00

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO			
5000	5003	2.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
			MEIO AMBIENTE		
			COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)		
CÓD. 049	339000000004		Aplicações Diretas	R\$	1.440,00
					=====
TOTAL				R\$	1.440,00



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

Secretaria de Administração  
e Finanças

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	2.19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓD. 326	339000000070	Aplicações Diretas	R\$	13.000,00
CÓD. 340	319000000670	Aplicações Diretas	R\$	32.537,57
				=====
TOTAL			R\$	45.537,57

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.42	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
CÓD. 316	339000000070	Aplicações Diretas	R\$	2.180,12
				=====
TOTAL			R\$	2.180,12

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12002	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
AÇÃO	2.73	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE		
CÓD. 170	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	1.400,00
				=====
TOTAL			R\$	1.400,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12002	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
AÇÃO	2.22	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
CÓD. 163	319000000040	Aplicações Diretas	R\$	5.026,95
				=====
TOTAL			R\$	5.026,95

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12003	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
AÇÃO	2.35	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA		
CÓD. 172	339000000005	Aplicações Diretas	R\$	1.946,49
				=====
TOTAL			R\$	1.946,49

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.24	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD. 334	339000000650	Aplicações Diretas	R\$	32.570,78
				=====
TOTAL			R\$	32.570,78





Prefeitura Municipal  
**Urupema**

Secretaria de Administração  
e Finanças

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO BÁSICO		
CÓD. 192	319000000040	Aplicações Diretas	R\$	2.916,53
				=====
TOTAL			R\$	2.916,53

TOTAL GERAL			R\$	106.218,90
-------------	--	--	-----	------------

Art. 2.º - O valor de R\$ 3.000,00, estamos anulando a dotação abaixo discriminada.

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO	0.1	SERVIÇO DA DÍVIDA		
CÓD. 010	329000000004	Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
				=====
TOTAL			R\$	3.000,00

Art. 3.º - O valor de R\$ 7.943,48 será suplementado por conta do excesso de arrecadação referente ao recurso do FUNDEB, fonte 40.

Art. 4.º - O valor de R\$ 6.708,00 será suplementado por conta do excesso de arrecadação referente ao recurso Próprio, fonte 4.

Art. 5.º - O valor de R\$ 1.946,49 será suplementado por conta do excesso de arrecadação referente ao recurso Próprio, fonte 5.

Art. 6.º - O valor de R\$ 18.586,95 será suplementado por conta do superávit financeiro, referente ao recurso Próprio, fonte 70.

Art. 7.º - O valor de R\$ 32.537,57 será suplementado por conta do excesso de arrecadação referente ao recurso Próprio, (Compensação Perda do ICMS), fonte 670.

Art. 8.º - O valor de R\$ 2.925,63 será suplementado por conta do excesso de arrecadação referente ao recurso Próprio, (Compensação Perda do FPM), fonte 669.

Art. 9.º - O valor de R\$ 32.570,78, será suplementado por conta do superávit financeiro, referente ao recurso Próprio da educação, fonte 650.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 30 de novembro de 2023.

  
EVANDRO FRIGO PEREIRA  
Prefeito

